

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o representante da licitante P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.562.029/0001-62 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados à frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

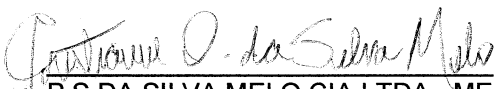
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracumé – MA, 11 de agosto de 2021.



FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ciente em: 11 / 08 / 2021



P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME
CNPJ nº 23.562.029/0001-62

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.562.029/0001-62, localizada na Rod. BR 316, nº 03 Km 195, Barra do Jardim, Zé Doca - MA, representada pela senhora Cristina Oliveira da Silva Melo, portadora do RG nº 1063552998 SEJSP/MA e o CPF nº 922.965.803-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote/veículo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracatumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 056/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração do município de Maracatumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Administração

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria Municipal de Administração

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

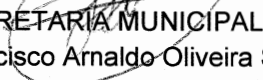
Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracatumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracatumé - MA, 11 de agosto de 2021.

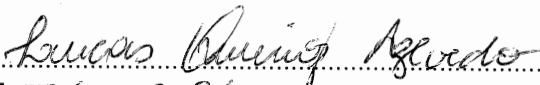



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR



P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME
CNPJ nº 23.562.029/0001-62
Cristina Oliveira da Silva Melo
CPF nº 922.965.803-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) .....
CPF 076.728.543.05

2ª) .....
CPF 095.219.613.79

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, celebrada entre o município de Maracatumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por lote/veículo, em face da realização do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Administrativo nº 056/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:


Empresa: P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME	
CNPJ: 23.562.029/0001-62	Telefone / Fax: (98) 98197-0028
Endereço: Rod. BR 316, nº 03 Km 195, Barra do Jardim, Zé Doca – MA.	E-mail: aecpneus-alex@hotmail.com
Responsável: Cristina Oliveira da Silva Melo	CPF: 922.965.803-00


Item	Descrição dos Serviços	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6	153,00	918,00
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2	189,50	379,00
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8	190,00	1.520,00
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8	190,00	1.520,00
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8	278,00	2.224,00
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	6	190,00	1.140,00
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5	414,00	2.070,00
10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	198,00	1.584,00
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6	198,00	1.188,00
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6	3.046,00	18.276,00
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6	1.309,00	7.854,00
14	Serviço de embreagem	Serviço	7	198,00	1.386,00
15	Serviço de lubrificação	Serviço	16	90,00	1.440,00
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15	198,00	2.970,00
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10	283,00	2.830,00
18	Serviço de radiador	Serviço	8	198,00	1.584,00
19	Serviço de borracharia	Serviço	20	155,00	3.100,00
20	Serviço de retífica	Serviço	7	625,00	4.375,00
21	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30	110,00	3.300,00
22	Serviço de cabeçote	Serviço	2	607,00	1.214,00
23	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6	153,00	918,00
24	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2	189,50	379,00
25	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8	190,00	1.520,00
26	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8	190,00	1.520,00
27	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
28	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
29	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8	278,00	2.224,00
30	Serviço de revisão elétrica	Serviço	6	190,00	1.140,00
31	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5	414,00	2.070,00
32	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	198,00	1.584,00
33	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6	198,00	1.188,00
34	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6	3.046,00	18.276,00
35	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6	1.309,00	7.854,00
36	Serviço de embreagem	Serviço	7	198,00	1.386,00
37	Serviço de lubrificação	Serviço	16	90,00	1.440,00
38	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15	198,00	2.970,00
39	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10	283,00	2.830,00
40	Serviço de radiador	Serviço	8	198,00	1.584,00
41	Serviço de borracharia	Serviço	20	155,00	3.100,00
42	Serviço de retífica	Serviço	7	625,00	4.375,00
43	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30	110,00	3.300,00
44	Serviço de cabeçote	Serviço	2	607,00	1.214,00
89	Revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	14	170,00	2.380,00
90	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	4	215,00	860,00
91	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	12	215,00	2.580,00
92	Serviço de suspensão traseira	Serviço	18	215,00	3.870,00
93	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	30	190,00	5.700,00
94	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	50	190,00	9.500,00
95	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	14	340,00	4.760,00

Secretaria Municipal de Administração

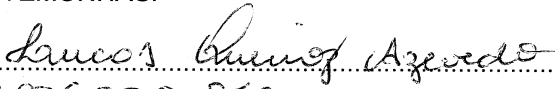
96	Serviço de revisão elétrica	Serviço	30	250,00	7.500,00
97	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	8	450,00	3.600,00
98	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	215,00	1.720,00
99	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	18	215,00	3.870,00
100	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	10	3.400,00	34.000,00
101	Serviço de caixa de marcha	Serviço	10	1.460,50	14.605,00
102	Serviço de embreagem	Serviço	20	215,00	4.300,00
103	Serviço de lubrificação	Serviço	40	95,00	3.800,00
104	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	60	220,00	13.200,00
105	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	30	316,00	9.480,00
106	Serviço de radiador	Serviço	15	220,00	3.300,00
107	Serviço de borracharia	Serviço	80	174,00	13.920,00
108	Serviço de retífica	Serviço	25	695,00	17.375,00
109	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	70	124,00	8.680,00
110	Serviço de cabeçote	Serviço	12	500,00	6.000,00
Valor Total em R\$					305.000,00

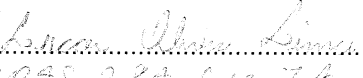
Maracatumé - MA, 11 de agosto de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME
CNPJ nº 23.562.029/0001-62
Cristina Oliveira da Silva Melo
CPF nº 922.965.803-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 076.779.543.00

2ª) 
CPF 095.284.613.74